LEI COMPLEMENTAR Nº 27
DE 01 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 (cinco) empregos de Coletor de Lixo, referência 05, com jornada de trabalho de 44 horas semanais; 05 (cinco) empregos de Auxiliar de Encanador, referência 05, com jornada de trabalho de 44 horas semanais; 05 (cinco) empregos de Jardineiro, referência 04, com jornada de 44 horas semanais e mais 03 (tres) empregos de Atendente, referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, da parte permanente, a serem regidos pela CLT e preenchidos mediante concurso público.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE JUNHO DE 2007

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário

1